



Portaria n° 023/2026.

Institui a Comissão de Implantação, Acompanhamento e Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe - CAMARAGIBEPREV e dá outras providências.

A Presidente do CAMARAGIBEPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança, os controles internos, a transparência e a eficiência da gestão previdenciária;

CONSIDERANDO o disposto no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, instituído pelo Ministério da Previdência;

CONSIDERANDO a importância da certificação institucional como instrumento de fortalecimento da credibilidade, da sustentabilidade atuarial e da boa governança do RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Implantação, Acompanhamento e Certificação do Pró-Gestão RPPS**, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e monitorar as ações necessárias à obtenção e manutenção da certificação **Pró-Gestão RPPS – Nível II**, no âmbito do CAMARAGIBEPREV.

Art. 2º - Compete à Comissão do Pró-Gestão RPPS:

- I – Planejar e acompanhar a implementação dos requisitos exigidos pelo Pró-Gestão RPPS;
- II – Promover o mapeamento de processos, controles internos e práticas de governança;
- III – Organizar, manter e atualizar as evidências documentais exigidas para fins de auditoria;
- IV – Articular-se com as áreas internas do RPPS e com o Controle Interno do ente;
- V – Acompanhar auditorias internas e externas relacionadas ao Pró-Gestão RPPS;
- VI – Propor planos de ação para correção de não conformidades eventualmente identificadas;
- VII – Apoiar a contratação e o acompanhamento da entidade certificadora credenciada;
- VIII – Zelar pela manutenção das boas práticas exigidas pelo programa após a certificação.



CAMARAGIBEPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe

PROTEÇÃO PARA O SERVIDOR HOJE E SEMPRE

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente da Comissão:

Nome: Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes

Cargo: Assessora da Presidência

II – Membro – Controle Interno:

Nome: Erika Regina Pereira Rodrigues

Cargo: Coordenadora de Controle Interno

III – Membro – Área Administrativa/Financeira:

Nome: Daniela Cristina de Araújo Rodrigues

Cargo: Gerente de Administração e Finanças

IV – Membro – Área Previdenciária/Benefícios:

Nome: Tiago Henrique Silva Vitor

Cargo: Gerente de Benefícios e Compensação Previdência

V – Membro – Tecnologia da Informação:

Nome: Paulo Roberto Rodrigues Valença

Cargo: Gerente de Investimentos

Art. 5º - A participação na Comissão do Pró-Gestão RPPS não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º - A Comissão deverá manter atas, relatórios e registros formais de suas reuniões e deliberações, os quais integrarão o acervo documental do Pró-Gestão RPPS.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 09 de abril de 2026.

Daniele da Silva Ferreira

- Presidente do CAMARAGIBEPREV -

- Matrícula nº 000046411 -